



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 41

Brasília - DF, quarta-feira, 2 de março de 2016



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	42
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	43
Ministério da Cultura.....	43
Ministério da Defesa.....	46
Ministério da Educação	47
Ministério da Fazenda.....	54
Ministério da Justiça.....	62
Ministério da Saúde	65
Ministério das Cidades.....	69
Ministério das Comunicações.....	69
Ministério de Minas e Energia.....	71
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	84
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	85
Ministério do Esporte.....	85
Ministério do Meio Ambiente.....	85
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	86
Ministério do Trabalho e Previdência Social	87
Ministério dos Transportes	88
Ministério Público da União	88
Poder Judiciário.....	89
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	89

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 713, DE 1º DE MARÇO DE 2016

Altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre a remessa de valores destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviços, treinamento ou missões oficiais, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

"Art. 60. Até 31 de dezembro de 2019, fica reduzida a 6% (seis por cento) a alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º Salvo se atendidas as condições previstas no art. 26, a redução da alíquota prevista no **caput** não se aplica ao caso de beneficiário residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida ou de pessoa física ou jurídica submetida a regime fiscal privilegiado, de que tratam os arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 1996.

§ 3º As operadoras e agências de viagem, na hipótese de cumprimento da ressalva constante do § 2º, sujeitam-se ao limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês por passageiro, obedecida a regulamentação do Poder Executivo quanto a limites, quantidade de passageiros e condições para utilização da redução, conforme o tipo de gasto custeado.

§ 4º Para fins de cumprimento das condições para utilização da alíquota reduzida de que trata este artigo, as operadoras e agências de viagem deverão ser cadastradas no Ministério do Turismo e suas operações deverão ser realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no País." (NR)

Art. 2º Não estão sujeitas à retenção na fonte do imposto sobre a renda:

I - as remessas destinadas ao exterior para fins educacionais, científicos ou culturais, inclusive para pagamento de taxas escolares, de taxas de inscrição em congressos, conclaves, seminários ou semelhantes e de taxas de exames de proficiência; e

II - as remessas efetuadas por pessoas físicas residentes no País para cobertura de despesas médico-hospitalares com tratamento de saúde, no exterior, do remetente ou de seus dependentes.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de março de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Nelson Barbosa

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 714, DE 1º DE MARÇO DE 2016

Extingue o Adicional de Tarifa Aeroportuária e altera a Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, e a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O Adicional de Tarifa Aeroportuária, criado pela Lei nº 7.920, de 7 de dezembro de 1989, fica extinto a partir de 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Na data mencionada no **caput**, a Agência Nacional de Aviação Civil - Anac alterará os valores das tarifas aeroportuárias para incorporar o valor correspondente à extinção do Adicional da Tarifa Aeroportuária.

Art. 2º Até a conclusão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão para exploração de infraestrutura aeroportuária, em razão do disposto no art. 1º, a diferença entre os valores das tarifas revistas e aquelas decorrentes dos contratos vigentes na data de publicação desta Medida Provisória deverá ser repassada ao Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC, descontados os tributos incidentes sobre este faturamento, a título de valor devido como contrapartida à União em razão da outorga de que trata o art. 63, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

§ 1º O recolhimento dos valores mencionados no **caput** deverá ser efetuado pelas concessionárias até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da arrecadação das tarifas, com sistemática idêntica à empregada para a cobrança das tarifas aeroportuárias.

§ 2º A Anac deverá concluir os processos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o **caput** no prazo de cento e oitenta dias, contado a partir da incorporação de que trata o art. 1º.

Art. 3º A Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º A atribuição prevista no **caput** poderá ser realizada mediante ato administrativo ou por meio de contratação direta da Infraero pela União, nos termos do regulamento.

§ 2º Para cumprimento de seu objeto social, a Infraero fica autorizada a:

I - criar subsidiárias; e

II - participar, em conjunto com suas subsidiárias, minoritariamente ou majoritariamente, de outras sociedades públicas ou privadas." (NR)

Art. 4º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 181. A concessão ou autorização somente será dada à pessoa jurídica brasileira que tiver:

I - sede no País; e

II - pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital com direito a voto pertencente a brasileiros, prevalecendo essa limitação nos eventuais aumentos do capital social.

§ 3º Depende de aprovação da autoridade aeronáutica a transferência a estrangeiro das ações com direito a voto que estejam incluídas na margem de 49% (quarenta e nove por cento) do capital a que se refere o inciso II do **caput**.

§ 4º Caso a soma final de ações em poder de estrangeiros não ultrapasse 49% (quarenta e nove por cento) do capital, as pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas, poderão adquirir ações do aumento de capital.

§ 5º Observada a reciprocidade, os acordos sobre serviços aéreos celebrados pela República Federativa do Brasil deverão prever limite de capital social votante em poder de brasileiros inferior ao mínimo estabelecido no inciso II do **caput**, com validade apenas entre as partes contratantes.

§ 6º Na hipótese de serviços aéreos especializados de ensino, de adestramento, de investigação, de experimentação científica e de fomento ou proteção ao solo, ao meio ambiente e a similares, a autorização pode ser outorgada a associações civis." (NR)

Art. 5º Ficam revogados:

I - o inciso III do **caput** do art. 181 e o art. 182 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; e

II - a partir de 1º de janeiro de 2017:

a) a Lei nº 7.920, de 7 de dezembro de 1989;

b) a Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992; e

c) o inciso I do § 1º do art. 63 da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de março de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Nelson Barbosa
Valdir Moysés Simão
Guilherme Walder Mora Ramalho



Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 43, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I, II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência e suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica CENTRO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA-ME, CNPJ nº 05.502.102/0001-29, situada no município de Maceió-AL, na Avenida Menino Marcelo, 154, Quadra 16, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.083-410, em razão das irregularidades previstas nos itens 05 e 10 e 2ª ocorrência nos itens 01 e 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 28/07/2014, constantes do Processo nº 80000.026856/2014-58

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 44, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica AUTOTEC INSPEÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 10.868.521/0001-19, situada em Goiânia - GO, na Avenida Atilio Correia Lima, nº 1960, Bairro Cidade Jardim, CEP 74.425-030, em razão das irregularidades previstas nos itens 05 e 09 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 16/09/2014, constantes do Processo nº 80000.034279/2014-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 45, DE 1º MARÇO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 19, incisos VIII, IX, X e XIV, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a necessidade urgente de permitir o acesso aos Sistemas e Subsistemas Informatizados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN aos órgãos e entidades devidamente autorizados nos termos da Portaria DENATRAN nº 15, de 18 de janeiro de 2016, com vistas a evitar solução de continuidade, até que haja a transferência de operacionalização da nova sistemática junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 80001.037971/2007-19, resolve:

Art. 1º Permitir o acesso aos Sistemas e Subsistemas Informatizados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN aos órgãos e entidades devidamente autorizados, por meio de Termo de Autorização específico, nos termos do art. 21 da Portaria DENATRAN nº 15, de 18 de janeiro de 2016, até que o contrato administrativo de que trata o art. 22 do referido normativo seja devidamente firmado junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

Parágrafo único. Os acessos de que trata o caput deste artigo serão controlados e faturados pelo DENATRAN, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.036, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.019002/2013-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA RCA FM, com sede na Rua Castro Alves, 620, Centro, na localidade de Aramar / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 4.821, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.054055/2013-29, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, com sede à Praça São João Batista, S/Nº, Povoado do Jacaré, na localidade de Ibiassucê / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 4.982, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005810/2014-22, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO SEBASTIÃO DE UTINGA, com sede no Assentamento São Sebastião de Utinga, s/n - B. São Sebastião de Utinga, Município de Wagner, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º 20' 33"S e longitude em 41º 10' 25" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 4.983, 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.075017/2013-18, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÁXIMA FM DE ITABIRINHA (Rádio Máxima Fm), com sede à Liberalino Nunes de Moraes Nº 94 - B. Ulisses Romão da Paixão, na localidade de Itabirinha / MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 4.987, 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.022892/2010-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RÁDIO-DIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI), com sede à AV. JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Nº 798 - ALVORADA, na localidade de CONTAGEM/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 4.993, 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.072966/2013-38, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PARAÍSO DE RÁDIO-DIFUSÃO (ACCPR), com sede à Rua Floresta Nº 595 - B. São Joãozinho, na localidade de São João do Paraíso / MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 5.850, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.057718/2012-86, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM, com sede à Currallinho Nº 9996 - B. Zona Rural, na localidade de São Sebastião do Passé / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.164, DE 1º DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.022913/2013-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Fundação Benilde Vasconcelos Moreira, com sede à Rua João Barbosa Tito, s/nº, Centro, na cidade de Manoel Emídio, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.740, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.030353/2009-47, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI), com sede à Av. Antônio Torquato de Souza, 400, Centro, Distrito de Itamaraty - B. Centro, na localidade de Ibirapitanga / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 485, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos dos arts. 159 e 242, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, resolveu retificar o disposto no art. 1º do Ato nº 50555, de 16 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do dia 30 de dezembro de 2015 (p. 147 da Seção 1).

Onde se lê: "Art. 1º. Aprovar o pedido de anuência prévia para a alteração do Contrato Social da Process Telecom Telefonia e Internet Ltda., CNPJ/MF nº 19.128.532/0001-37, autorizada a explorar os Serviços de STFC, SCM e SeAC, nos termos da petição protocolizada perante a Anatel sob o nº 53500.208727/2015-53 em 27/11/2015."

Leia-se: "Art. 1º. Aprovar o pedido de anuência prévia para as seguintes alterações do Contrato Social da Process Telecom Telefonia e Internet Ltda., CNPJ/MF nº 19.128.532/0001-37, autorizada a explorar os Serviços de STFC, SCM e SeAC, nos termos da petição protocolizada perante a Anatel sob o nº 53500.208727/2015-53 em 27/11/2015: (i) Alterar o endereço da sede social para a Av. Tiradentes, nº 1.051, Centro, CEP 15990-185, Matão, SP; (ii) Aumentar o capital social de R\$ 75.000,00 para R\$ 100.000,00; (iii) Transformar a natureza jurídica de Sociedade Empresária de tipo jurídico "Limitada" para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A, da Lei nº 10.406/2002.

FILIPESIMASDEANDRADE

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

ATOS DE 1º DE MARÇO DE 2016

Expede autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à:

Nº 50.548 - RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA, CNPJ nº 04.387.509/0001-90, na localidade de Navegantes/SC.

Nº 50.549 - RADIO BRASIL NOVO LTDA, CNPJ nº 79.873.204/0001-97, na localidade de Jaraguá do Sul/SC.

Nº 50.550 - SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA, CNPJ nº 82.721.226/0001-46, na Localidade de Descanso/SC.

Nº 50.551 - RADIO CULTURA DE TIMBO LTDA, CNPJ nº 83.497.479/0001-40, na localidade de Timbó/SC.

Nº 50.552 - VALLE & SILVA LTDA, CNPJ nº 03.958.216/0001-52, na localidade de Itapoá/SC.

Nº 50.553 - SISTEMA MISSIONARIO DE COMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 03.432.296/0001-08, na localidade de Camboriú/SC.

Nº 50.554 - RADIO POMERODE LTDA, CNPJ nº 75.293.126/0001-09, na localidade de Pomerode/SC.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ROBERTO PINTO MARTINS.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
GO	Formosa	Associação Progresso do Distrito de Bezerra	53900.003872/2014-56	Conhecido e não provido	24/02/2016
PB	Damião	Associação Beneficente de Rádio Difusão Comunitária do Damião	53000.060285/2011-65	Não conhecido	24/02/2016
SC	Meleiro	Associação de Radiodifusão Comunitária de Meleiro	53900.006095/2014-00	Não conhecido	24/02/2016
PI	Várzea Grande	Associação Comunitária Filhos da Terra	53000.044205/2011-24	Conhecido e não provido	24/02/2016
BA	Caldeirão Grande	Associação Comunitária de Caldeirão Grande	53000.017855/2013-69	Conhecido e não provido	24/02/2016

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 700, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53900.022221/2014-65, resolve:

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 411, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53500.019154/2014 Expedir autorização à MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 12.005.321/0001-68, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 412, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53504.014786/2015 Expedir autorização à VILSON DALMORA JUNIOR - ME, CNPJ/MF nº 11.269.968/0001-34, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 484, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53539.001186/2015 Expedir autorização à ALLYSON DINIZ MELO - ME, CNPJ/MF nº 12.661.847/0001-04, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 489, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53504.010632/2015 Expedir autorização à OLIVEIRA E SANTOS SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.429.124/0001-15, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Praça Barão do Rio Branco, s/n - Centro para a Rua Praça Barão do Rio Branco, 184 - Centro, na localidade de Estância / SE. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 36, publicada no Diário Oficial da União 19 de janeiro de 2004, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 119, publicado no Diário Oficial da União 04 de março de 2010, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53840.000448/1998.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 11º16'09" S e longitude em 37º26'15" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE ALMEIDA DA SILVA



PORTARIA Nº 740, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53900.066971/2015-20, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária Liberdade Fm de Catuípe a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Coronel Bicaco, 38 e 39 - Centro para a Rua São Lourenço, 523 - Santa Rosa, na localidade de Catuípe / RS. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 1075, publicada no Diário Oficial da União 07 de janeiro de 2009, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 98, publicado no Diário Oficial da União 01 de março de 2011, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.064854/2005.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 28º14'55" S e longitude em 54º00'27" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE ALMEIDA DA SILVA

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 27, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 60 e 63, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nos termos do Edital do Leilão nº 04/2015-ANEEL, e o que consta dos Processos nº 48500.006768/2014-96 e nº 48500.004097/2015-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Testa Branca III Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.495.534/0001-00, com Sede na Avenida Barbacena, nº 472, 4º Andar, Sala 406, Parte, Bairro Barro Preto, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Testa Branca III, no Município de Ilha Grande, Estado do Piauí, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.PI.033479-0.01, com 22.000 kW de capacidade instalada e 8.800 kW médios de garantia física de energia, constituída por dez Unidades Geradoras de 2.200 kW, cujas localizações são apresentadas no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. A energia elétrica produzida pela autorizada destina-se à comercialização na modalidade de Produção Independente de Energia Elétrica, conforme estabelecido nos arts. 12, 15 e 16, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Art. 2º Deverá a autorizada implantar, por sua exclusiva responsabilidade e ônus, o Sistema de Transmissão de Interesse Restrito da EOL Testa Branca III, constituído de uma Subestação Elevadora de 34,5/230 kV, junto à Central Geradora, e uma Linha de Transmissão em 230 kV, com cerca de quatrocentos quilômetros de extensão, em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora à Subestação Pecém II, de propriedade da Transmissora Delmiro Gouveia S.A. - TDG, em consonância com as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Constituem obrigações da autorizada:

I - cumprir o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 389, de 15 de dezembro de 2009;

II - implantar a Central Geradora Eólica conforme Cronograma apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, obedecendo aos marcos descritos a seguir:

a) início das Obras Cíveis das Estruturas: até 1º de abril de 2016;

b) início da Concretagem das Bases das Unidades Geradoras: até 1º de julho de 2016;

c) início das Obras do Sistema de Transmissão de Interesse Restrito: até 1º de julho de 2016;

d) início da Montagem das Torres das Unidades Geradoras: até 1º de outubro de 2016;

e) conclusão da Montagem das Torres das Unidades Geradoras: até 1º de abril de 2017;

f) obtenção da Licença de Operação: até 1º de junho de 2017;

g) início da Operação em Teste da 1ª Unidade Geradora: até 1º de agosto de 2017;

h) início da Operação em Teste da 2ª à 4ª Unidade Geradora: até 1º de setembro de 2017;

i) início da Operação em Teste da 5ª à 7ª Unidade Geradora: até 1º de outubro de 2017;

j) início da Operação em Teste da 8ª à 10ª Unidade Geradora: até 1º de novembro de 2017; e

k) início da Operação Comercial da 1ª à 10ª Unidade Geradora: até 1º de dezembro de 2017;

III - manter, nos termos do Edital do Leilão nº 04/2015-ANEEL, a Garantia de Fiel Cumprimento das Obrigações assumidas nesta Portaria, no valor de R\$ 4.347.261,50 (quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), que vigorará até cento e oitenta dias após o início da operação da última Unidade Geradora da EOL Testa Branca III;

IV - submeter-se aos Procedimentos de Rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS;

V - aderir à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;

VI - firmar Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, nos termos do Edital do Leilão nº 04/2015-ANEEL; e

VII - encaminhar à ANEEL, ao término da construção ou quando solicitado, informações relativas aos custos com a implantação do Empreendimento, na forma e periodicidade a serem definidas em regulamento próprio.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das obrigações decorrentes da legislação de regência de produção e comercialização de energia elétrica e do disposto nesta Portaria, a autorizada ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas normas legais vigentes.

Art. 4º Estabelecer em cinquenta por cento, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o percentual de redução a ser aplicado às Tarifas de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão e de Distribuição, para o transporte da energia elétrica gerada e comercializada pela EOL Testa Branca III, enquanto a potência injetada nos Sistemas de Transmissão ou Distribuição for menor ou igual a 30.000 kW, nos termos da legislação e das regras de comercialização vigentes.

Art. 5º A presente autorização vigorará pelo prazo de trinta e cinco anos, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A revogação da autorização não acarretará ao Poder Concedente, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade quanto a encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela autorizada com relação a terceiros, inclusive aquelas relativas aos seus empregados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BRAGA

ANEXO

Coordenadas Planimétricas da Localização das Unidades Geradoras da EOL Testa Branca III

Aerogerador	Coordenadas UTM	
	E (m)	N (m)
1	188.242	9.687.688
2	188.172	9.687.955
3	188.090	9.688.231
4	187.931	9.688.462
5	187.787	9.688.708
6	187.639	9.688.962
7	187.499	9.689.205
8	187.390	9.689.457
9	187.289	9.689.715
10	187.230	9.689.984

Fuso/Datum: 24/SIRGAS2000.

PORTARIA Nº 28, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 60 e 63, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nos termos do Edital do Leilão nº 08/2015-ANEEL, e o que consta dos Processos nº 48500.001160/2015-56 e nº 48500.004170/2015-43, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Enel Green Power Bom Jesus da Lapa Solar S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.266.854/0001-10, com Sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, 5º Andar, Bloco 2, Bairro São Domingos, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Fotovoltaica denominada UFV Bom Jesus da Lapa I, no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.032892-8.01, com 30.000 kW de capacidade instalada, e 8.400 kW médios de garantia física de energia, constituída por sessenta Unidades Geradoras de 500 kW, localizada às Coordenadas Planimétricas E=681601 m e N=8529054 m, Fuso 23S, Datum SIRGAS2000.

Parágrafo único. A energia elétrica produzida pela autorizada destina-se à comercialização na modalidade de Produção Independente de Energia Elétrica, conforme estabelecido nos arts. 12, 15 e 16, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Art. 2º Deverá a autorizada implantar, por sua exclusiva responsabilidade e ônus, o Sistema de Transmissão de Interesse Restrito da UFV Bom Jesus da Lapa I, constituído de uma Subestação Elevadora de 20/69 kV, junto à Central Geradora, e uma Linha de Transmissão em 69 kV, com cerca de quatro quilômetros de extensão, em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora à Subestação Bom Jesus da Lapa, de propriedade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, em consonância com as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Constituem obrigações da autorizada:

I - cumprir o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 389, de 15 de dezembro de 2009;

II - implantar a Central Geradora Fotovoltaica conforme Cronograma apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, obedecendo aos marcos descritos a seguir:

a) obtenção da Licença de Instalação: até 14 de novembro de 2016;

b) início das Obras Cíveis das Estruturas: até 30 de dezembro de 2016;

c) início da Montagem dos Painéis Fotovoltaicos: até 15 de março de 2017;

d) início das Obras do Sistema de Transmissão de Interesse Restrito: até 15 de abril de 2017;

e) início da Operação em Teste da 1ª à 60ª Unidade Geradora: até 16 de julho de 2017; e

f) início da Operação Comercial da 1ª à 60ª Unidade Geradora: até 1º de agosto de 2017;

III - manter, nos termos do Edital do Leilão nº 08/2015-ANEEL, a Garantia de Fiel Cumprimento das Obrigações assumidas nesta Portaria, no valor de R\$ 8.280.000,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil reais), que vigorará até cento e oitenta dias após o início da operação da última Unidade Geradora da UFV Bom Jesus da Lapa I;

IV - submeter-se aos Procedimentos de Rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS;

V - aderir à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;

VI - firmar Contrato de Energia de Reserva - CER, nos termos do Edital do Leilão nº 08/2015-ANEEL; e

VII - encaminhar à ANEEL, ao término da construção ou quando solicitado, informações relativas aos custos com a implantação do Empreendimento, na forma e periodicidade a serem definidas em regulamento próprio.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das obrigações decorrentes da legislação de regência de produção e comercialização de energia elétrica e do disposto nesta Portaria, a autorizada ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas normas legais vigentes.

Art. 4º Estabelecer, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o percentual de redução definido no art. 3º-A da Resolução Normativa ANEEL nº 77, de 18 de agosto de 2004, a ser aplicado às Tarifas de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão e de Distribuição, para o transporte da energia elétrica gerada e comercializada pela UFV Bom Jesus da Lapa I, enquanto a potência injetada nos Sistemas de Transmissão ou Distribuição for menor ou igual a 30.000 kW, nos termos da legislação e das regras de comercialização vigentes.

Art. 5º A presente autorização vigorará pelo prazo de trinta e cinco anos, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A revogação da autorização não acarretará ao Poder Concedente, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade quanto a encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela autorizada com relação a terceiros, inclusive aquelas relativas aos seus empregados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BRAGA

PORTARIA Nº 29, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 60 e 63, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nos termos do Edital do Leilão nº 08/2015-ANEEL, e o que consta dos Processos nº 48500.001160/2015-56 e nº 48500.004171/2015-98, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Enel Green Power Bom Jesus da Lapa Solar S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.266.854/0001-10, com Sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, 5º Andar, Bloco 2, Bairro São Domingos, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Fotovoltaica denominada UFV Bom Jesus da Lapa II, no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.032893-6.01, com 30.000 kW de capacidade instalada e 8.400 kW médios de garantia física de energia, constituída por sessenta Unidades Geradoras de 500 kW, localizada às Coordenadas Planimétricas E=681546 m e N=8529325 m, Fuso 23S, Datum SIRGAS2000.

Parágrafo único. A energia elétrica produzida pela autorizada destina-se à comercialização na modalidade de Produção Independente de Energia Elétrica, conforme estabelecido nos arts. 12, 15 e 16, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Art. 2º Deverá a autorizada implantar, por sua exclusiva responsabilidade e ônus, o Sistema de Transmissão de Interesse Restrito da UFV Bom Jesus da Lapa II, constituído de uma Subestação Elevadora de 20/69 kV, junto à Central Geradora, e uma Linha em 69 kV, com cerca de quatro quilômetros de extensão, em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora à Subestação Bom Jesus da Lapa, de propriedade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, em consonância com as normas e regulamentos aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 41

Brasília - DF, quarta-feira, 2 de março de 2016



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	7
Ministério da Cultura.....	9
Ministério da Defesa.....	10
Ministério da Educação.....	20
Ministério da Fazenda.....	63
Ministério da Integração Nacional.....	76
Ministério da Justiça.....	77
Ministério da Saúde.....	80
Ministério das Cidades.....	85
Ministério das Comunicações.....	86
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.....	88
Ministério das Relações Exteriores.....	89
Ministério de Minas e Energia.....	90
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	94
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	96
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	96
Ministério do Esporte.....	97
Ministério do Meio Ambiente.....	97
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	100
Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	101
Ministério do Turismo.....	106
Ministério dos Transportes.....	106
Conselho Nacional do Ministério Público.....	108
Ministério Público da União.....	108
Tribunal de Contas da União.....	110
Defensoria Pública da União.....	111
Poder Legislativo.....	112
Poder Judiciário.....	112
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	136
Ineditoriais.....	142

Presidência da República

SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016 - UASG 110001

Nº Processo: 00087000751201516.
PREGÃO SISPP Nº 90/2015. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 11739161000118. Contratado : COMERCIO DE AUTO PECAS IMPERIO -LTDA - EPP. Objeto: Fornecimento de peças automotivas, óleos lubrificantes diversos, baterias e acessórios originais genuínos. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 . Vigência: 29/02/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$359.480,74. Fonte: 100000000 - 2016NE800409. Data de Assinatura: 29/02/2016.

(SICON - 01/03/2016) 110001-00001-2016NE800363

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 - UASG 110001

Nº Processo: 00087000751201516.
PREGÃO SISPP Nº 90/2015. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 04339617000197. Contratado : PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-- UP' S E CAMINHOS L. Objeto: Fornecimento de peças automotivas, óleos lubrificantes diversos, baterias e acessórios originais genuínos. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 . Vigência: 29/02/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800410. Data de Assinatura: 29/02/2016.

(SICON - 01/03/2016) 110001-00001-2016NE800363

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016 - UASG 110001

Nº Processo: 00087000751201516.
PREGÃO SISPP Nº 90/2015. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 20363508000161. Contratado : PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP -Objeto: Fornecimento de peças automotivas, óleos lubrificantes diversos, baterias e acessórios originais genuínos. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 . Vigência: 29/02/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$223.822,31. Fonte: 100000000 - 2016NE800411. Data de Assinatura: 29/02/2016.

(SICON - 01/03/2016) 110001-00001-2016NE800363

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 508/2016 - UASG 110120

Nº Processo: 00091000938201542.
PREGÃO SISPP Nº 71/2015. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE -INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 01570442000136. Contratado : STAMM TRANSPORTADORA E LOGISTICA -LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, de forma contínua, por demanda, de bens patrimoniais, veículos automotores e demais objetos de propriedade ou de interesse da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e suas Superintendências Estaduais presentes em todas as Unidades da Federação, bem como mobiliário e bagagens de propriedade de servidores nas situações e montantes estabelecidos na Lei 8112/90 e demais normas afins vigentes durante o contrato.Fundamento Legal: Lei 10520, Decreto 5450, Lei 8666/93 e demais normas afins. Vigência: 01/03/2016 a 01/03/2017. Valor Total: R\$120.994,59. Fonte: 100000000 - 2016NE800150. Data de Assinatura: 01/03/2016.

(SICON - 01/03/2016) 110120-00001-2016NE800068

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 110120

Número do Contrato: 101/2011.
Nº Processo: 01180000062/2011.
PREGÃO SISPP Nº 34/2011. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE -INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 06088000000171. Contratado : TOTAL - VIGILANCIA E SEGURANCA -LTDA. Objeto: Alterar o valor do contrato, em virtude de nova CCT e majoração de vale transporte. Fundamento Legal: Art. 65, II, d, e ÷ 5ª da Leimº 8666/93. Vigência: 05/02/2016 a 01/07/2016. Valor Total: R\$16.661,74. Fonte: 100000000 - 2016NE800142. Data de Assinatura: 05/02/2016.

(SICON - 01/03/2016) 110120-00001-2016NE800068

AVISOS DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 8/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00091000083201631. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de copa e cozinha para Superintendências da Agência Brasileira de Inteligência.

(SIDEK - 01/03/2016) 110120-00001-2016NE800157

PREGÃO Nº 9/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00091000130201646. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de copa e cozinha para Superintendências da Agência Brasileira de Inteligência.

ELIZABETE RAMOS DE MELO FELLET
Pregoeira

(SIDEK - 01/03/2016) 110120-00001-2016NE800157

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso que entre si celebram a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 26.994.558/0068-30 e a CATAMARE COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CATAMARE, CNPJ nº 07.870.418/0001-07. Objeto: Coleta dos resíduos recicláveis descartados na Advocacia-Geral da União/AGU e no Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar em Brasília/DF, para fins de reciclagem, conforme Termo de Compromisso s/n, que integram o processo nº 00676.001816/2014-11. Vigência: 12/02/2016 a 11/08/2016. Assinam: SILVINO HIPOLITO DA SILVA NETO, Superintendente Regional de Administração no Distrito Federal, CPF nº 482.782.701-04 e AN-TÔNIA CARDOSO ABREU, Presidente, CPF nº 562.538.613-87, da Catamare cooperativa dos catadores de materiais recicláveis do Distrito Federal. Data da Assinatura: 11/02/2016."

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016 - UASG 110161

Nº Processo: 00420001021201596.
PREGÃO SISPP Nº 62/2015. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 17428731000135. Contratado : PRO-SEGU BRASIL S/A - -TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA. Objeto: Prestação dos serviços de vigilância armada diurna e noturna a serem executados nas instalações da Advocacia-Geral da União no Estado do Acre. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Vigência: 01/02/2016 a 31/01/2017. Valor Total: R\$200.033,76. Fonte: 100000000 - 2016NE800063. Data de Assinatura: 01/02/2016.

(SICON - 01/03/2016) 110161-00001-2016NE000095

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM/PA) ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado entre a Controladoria-Geral da União (CGU), o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), a Associação de Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e o Instituto Rui Barbosa (IRB). OBJETO: Fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente no que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos participantes à Rede Sincov. DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2015. NOME DO SIGNATÁRIO: pela CGU, CNPJ nº 05.914.685/0001-03, o senhor Valdir Moysés Simão, CPF nº 001.728.738-70, Ministro de Estado Chefe da CGU; pelo MP, CNPJ nº 00.489.828/0002-36, o senhor Cristiano Rocha Heckert, CPF nº 983.397.376-00, Secretário de Logística e de Tecnologia do MP; pela ATRICON, CNPJ nº 37.161.122/0001-70, o senhor Valdecir Fernandes Pascoal, CPF nº 646.388.634-34, Presidente da ATRICON; pelo IRB, CNPJ nº 58.723.800/0001-10, o senhor Sebastião Helvecio Ramos de Castro, CPF nº 009.801.296-72, Presidente do IRB; pelo TCM/PA, CNPJ nº 04.789.665/0001-87, o Presidente Conselheiro Sebastião César Leão Colares, CPF nº 207.297.312-00, Presidente do TCM/PA.

tral, bem como o terminal anexo à estação Lagoinha), Unidade de Apoio de Calafate, Prédio de Apoio de Eldorado, Sala da GOMOV na plataforma de Minas Shopping, sala de condutores de Vilarinho e TUE'S (Trem Unidade Elétrica), com fornecimento total de mão de obra, equipamentos, produtos e materiais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº. 5.450 de 31.05.2005, Lei Complementar nº. 123 de 15.12.2006 e Decreto nº. 6.204 de 05.09.2007, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO: PRC-1932/2015. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$48.979,99. PRAZO: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 01.03.2016. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Eduardo Oliveira Coimbra. Pela CONTRATADA - Fernando Bruno Ferreira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 030/CBTU/STU-BH/2015. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: STRUTURAL MONTAGENS ESPECIAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. PROCESSO: PRC-3191/2015. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Eduardo Oliveira Coimbra. Pela CONTRATADA: Aramis Rogério Máximo de Azevedo.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016

A TRENSURB publica para fins de conhecimento dos interessados que houve a reabertura de prazo da licitação em epígrafe. OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA NA ÁREA INDUSTRIAL, vi-de especificações no Edital e anexos. Fica remarcada para 10/março/2016. Horários inalterados. Propostas até às 08h da mesma data no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 2832/2015.

LUCIANO OLIVEIRA
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 413001

Nº Processo: 535000179912015. PREGÃO SISPP Nº 14/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE -TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 13871959000144. Contratado : LINCONS LOCACAO DE MAO DE OBRA E -SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços terceirizados de almoxarifado para atender as necessidades da Anatel. Fundamento Legal: Lei 10520/2002; Decreto 5450/2005; IN 02/2008; Lei 8666/1993 e Lei 8078/1990 Vigência: 24/02/2016 a 23/02/2017. Valor Total: R\$211.489,20. Data de Assinatura: 24/02/2016.

(SICON - 01/03/2016) 413001-41231-2016NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 413001

Número do Contrato: 1/2016. Nº Processo: 53500.013679/2015. PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE -TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 02421421000111. Contratado : INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA. -Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato SRC nº 01/2016 - Anatel; Data da Assinatura 29/02/2016; Vigência 29/02/2016 a 28/07/2018; Objeto: Alteração do item 15.5 da Cláusula décima Quinta do Contrato Original;. Fundamento Legal: Artigos 41 e 58 da Lei nº 8.666/1993. Data de Assinatura: 29/02/2016.

(SICON - 01/03/2016) 413001-41231-2016NE000001

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato GIMR nº 04/2012 - Anatel; Data de Assinatura: 29/02/2016; Contratada: Business to Business Informática do Brasil Ltda. - B2BR; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir de 01/03/2016; Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 1.368.118,57; Processo nº 53500022701/2011.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato GIMR nº 07/2012 - Anatel; Data de Assinatura: 29/02/2016; Contratada: Lottus Tecnologia da Informação Ltda.; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, pelo período de 90 (noventa) dias, contado a partir de 01/03/2016; Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 218.203,77; Processo nº 53500022701/2011.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

Despacho nº. 6.747/2015-SAF. Data de Decisão: 14/08/2015. Licitante: PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA - ME (JCT RABELO & CIA LTDA ME), CNPJ/MF sob o nº 18.534.798/0001-17. Objeto: Aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a

União, descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses, cumulada com multa no percentual de 5% sobre o valor estimado para contratação, perfazendo o valor de R\$ 1.885,39. Processo: 53542.003731/2014-50. Fundamento Legal: art. 7º da Lei 10.520/2002 c/c art.28 do Decreto 5.450/2005 e subitem 14.1 do Edital PE nº. 024/2013-GR07.

IONE TEREZA ARRUDA MENDES
HEILMANN
Superintendente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 413009

Nº Processo: 53554002324201517. PREGÃO SISPP Nº 41/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE -TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 11550400000197. Contratado : DSP - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA-- EPP. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada, segurança física e patrimonial e rondas motorizadas, a serem executados nas dependências da Gerência Regional da Anatel e na Estação Remota de Monitoragem (ERM) do Sistema de Gestão e Monitoragem do Espectro (SGME), pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses. Fundamento Legal: Lei 10520/02; Decreto 5450/05 Decreto 2271/97; IN 02/08 e 02/10; Lei Complementar 123/06 Decreto 6204/07 e Lei 8666/93 . Vigência: 29/02/2016 a 28/02/2017. Valor Total: R\$234.578,55. Data de Assinatura: 29/02/2016.

(SICON - 01/03/2016) 413009-41231-2016NE000003

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016-GR09

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0014-37, torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima, em 14/03/2016, às 9:00 horas (Horário de Brasília), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, em caminhão fechado, tipo baú, compreendendo o transporte de bagagem de servidor nomeado para cargo em comissão, na Gerência Regional da Anatel nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins (GR07), conforme Edital e seus Anexos, que poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br; UASG: 413010; e www.anatel.gov.br - Institucional - Acesso à Informação - Licitações e Contratos - Licitações.

RODRIGO BUENO DE LIMA
Pregoeiro

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato GR06 nº 4/2012-Anatel. Data da assinatura: 29/02/2016. Contratada: Telemar Norte Leste S/A. Objeto do aditamento: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do contrato em 10,63 %. Objeto contratual: Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para ligações na modalidade local originadas de rede fixa, em favor da Gerência Regional da Anatel em Pernambuco e suas Unidades Operacionais da Paraíba e Alagoas. Vigência: 01/03/2016 a 01/03/2017. Valor do Termo Aditivo: R\$ 74.053,60. Fundamento legal: Art. 57, II e art. 40, XI da Lei nº 8.666/93. Plano de Trabalho: 24.125.2025.2424.0001. Natureza de Despesa nº 33.90.39.00. Nota de Empenho: 2016NE000036, de 02/02/2016. Processo nº 53532.002765/2011-01.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO 1, 2, 3, 4 E 5, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, nos termos do parágrafo único do art. 110 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução n. 612, de 29 de abril de 2013, NOTIFICA os autorizados abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, manifestação de interesse por nova outorga de autorização de uso de radiofrequências. A não manifestação no prazo será considerada como desinteresse na continuidade da execução do serviço autorizado, ensejando a extinção da respectiva autorização, por cassação, ao término de sua vigência, com fulcro no parágrafo único do art. 139 da Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997. A manifestação deve ser enviada à Gerência Regional dos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, localizada à Rua Joaquim Bandeira, 492 - Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.160-290. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

SERGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ANEXO

Serviço Limitado Privado:

Nome da Entidade	Número do Fistel
ANTONIO ALVES FILHO	50402458230
ASSOCIACAO DAS INDUSTRIAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DO CURADO E VARZEA	50402068874
AVONI PEREIRA DOS SANTOS	50402603001
BRAMEX - BRASIL MERCANTIL S/A	50401955753
CESAR DE ANDRADE LIMA	50401985237
CLAUDIO PEIXOTO COSTA	50402156307
COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA	50402470524
COOPERATIVA DO SERVICO ESPECIAL DE TAXIS DO AEROPORTO LTDA	50402416589
EPTTC - EMPRESA PETROLINENSE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES COLETIVO	50401848086
FERNANDO ANTONIO TOMAZ DE OLIVEIRA	50404982506
GILBERTO ANTONIO SECCHI	50402496248
IATE CLUBE DO RECIFE	50401307913
JOAO SALGADO DA SILVA	50402007735
MEIRA LINS HOTEIS S.A.	50401985580
NEWTON SHUN-ITI MATSUMOTO	50401985407
PHILIPS ELETRONICA DO NORDESTE S A	50402151690
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	50402407164
POSTO CAIOCA-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA	50401985075
PREFEITURA DOS PALMARES	50402354290
RENATO SARAIVA COUTINHO	50402211936
REPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	50402170806
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE	50402471920
SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	50402517008
SHELL BRASIL LTDA	50401963934
THAIS HELENA TEOBALDO SECCHI	50402493575
TINTAS CORAL LTDA	50401847942
TV PAJUCARA LTDA	50401830543

Serviço Móvel Marítimo:

Nome da Entidade	Fistel
ATACADO DO PEIXE LTDA	50402941667
CARLOS ALBERTO MARROCOS DE OLIVEIRA	50402451309
CARLOS AUGUSTO BASTOS RUSSEL	50402385250
DIDIER ALBERT FRANCOIS JEAN	50402506227
Instituto Bras. do Meio Ambien e dos Rec Nat Renovaveis - CEPENE - IBAMA	50402598679
JOSE ROBERTO FERNANDES DE MOURA	50402591585
JOSÉ ROBERTO RIOS LEITE	50402494890
LUIZ ANTÔNIO PORTELA GUERRA	50402494709

Serviço Móvel Aeronáutico:

Nome	Fistel
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	50402858506

Serviço de Rádio do Cidadão:

Nome da Entidade	Fistel
ADRIANO MANOEL ALVES	80104985488
ANQUIRES JOSÉ DOS SANTOS	80105071722
ANTONIO JOSE DA SILVA GARCIA	80104960817
ANTONIO VICENTE DE MELO	80104958839
claudio martins da silva junior	80104662042
DORIVALDO FERREIRA GOMES	80104617250
EDMAR LEMOS DA SILVA LOPES	80104985992
EDUARDO JORGE DE ANDRADE SABINO	80104553502
ELTON PONTES GONCALVES	80104568615
EUCLIDES JOSÉ DA SILVA	80104704900
FRANCISCO ERITON DE SOUSA	80104802073
GERALDO DE FREITAS GALVÃO NETO	80104740370
HAMILTON LUIS CAVALCANTE BEZERRA	80104643099
INALDO BURGO DE OLIVEIRA	80104617845
IRAN DOS SANTOS ALVES	80104615800
JOÃO RAIMUNDO LOPES	80104668083
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	80104876352
JOSE FLORENCIO SILVA	80104819200
JOSE ILTON BARBOSA DA SILVA	80104681268
JOSÉ LIBERATO DE SOUZA FILHO	80104986883
JOSÉ OSFÂNIO DA SILVA	80104808004
JOSE RICARDO LEAL	80104665572
JOSE RINOEL CORREIA TELES	80104604867
JULIO APOLINARIO FARIAS	80104491566
JURANDIR DOS SANTOS GRANGEIRO	80105033049
LUCINALDO DE COUTO CHAVES	80104790202
LUIZ GOMES DE QUEIROZ	8016000610
LUIZ LEONARDO DE LIMA	80104998970
LUIZ LIBERATO DE SOUSA	80104989475
MANUEL PAIVA GONCALVES	80104747110
MARILSON COSTA DO NASCIMENTO	80104806575
MARIO SERGIO BARBOSA DA SILVA	80104967315
MARTINHO NOGUEIRA DE MORAIS	80104582286
MAURICÉIA PONTES GONCALVES	80104568534
MIGUEL ELIAS DO NASCIMENTO FILHO	80104615630
PAULO ROGERIO OLIVEIRA	80104738120
RINALDO VIEIRA DIAS DA SILVA	80104636807
RONALDO FRANCISCO DA SILVA	80104791527
SAULO JOSE SALES	80104519320
SERGIO HENRIQUE DE MOURA PRADO	80104805684
UMBERTO ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA	80105015148
ZOROBABEL MOREIRA DE ARAUJO	80105038270

Serviço de Radioamador:

Nome da Entidade	Fistel
ADESILTON GOMES DE SOUTO	50401921263
ALUCE FERREIRA DA NOBREGA	50402645502



ANTONIO FIRMINO DE SOUZA	50402138910
CARLOS ANTONIO DE MELO SILVA	50402232003
CICERO FERNANDES BATISTA DINIZ	50401806081
CICERO ROCHA COSTA	50402338685
CLOVIS EMANOEL RODRIGUES TENORIO	50402012909
CRISTIANO DANTAS DA ROCHA	50402006178
CRISTOVAO HELIO CAVALCANTE FREIRE	10020280190
DANIEL COUTINHO PINTO	50402511573
DILSON SIQUEIRA DE ASSUNCAO	50402203240
EDNAELSON GOMES DA SILVA	50401829103
EDUARDO GALDINO CAMARA	50402005600
ERIVONALDO BERNARDO DA SILVA	50402456378
ERNANE JERONIMO LEITE JUNIOR	50013363760
FERNANDO RODRIGUES SOTERO CAIO	50402048920
FRANCILEUDO MENDES DOS SANTOS	50402639537
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SOUSA	50402005287
JOÃO BATISTA DA SILVA	50402617649
JOAO BERTELLI NETO	50402140494
JOAO LINO BARBOSA DA SILVA	50401949001
JOAO SOUTO WANDERLEY	50402421230
JOSE CARLOS LEITE RODRIGUES	50402183894
JUCENILDO BERNARDO DE MELO	50401810780
LUIZ CARLOS LISBOA DE OLIVEIRA ANDRADE	50402149106
MARCIO JUSTINO DE MEDEIROS	50402328965
SILVIO ALVES DE LUCENA FILHO	50401850064
VALDEY JOSE DE MELO	07020574874
WILLEM TOERINK	50412790980

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO

Nº 274 PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME. ESPÉCIE: Termo de Autorização decorrente de autorização conferida por intermédio do Ato Anatel nº 5894, publicado no DOU de 13 de outubro de 2015. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 20 DE outubro DE 2015. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação Pela AUTORIZADA: ROGÉRIO CLAUDIONOR MENDES - Sócio administrador.

Nº 275 PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LOCAL, nas Áreas de Prestação equivalentes às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Pela AUTORIZADA: ROGÉRIO CLAUDIONOR MENDES - Sócio administrador.

Nº 276 PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalentes às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Pela AUTORIZADA: ROGÉRIO CLAUDIONOR MENDES - Sócio administrador.

Nº 277 PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalentes às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Pela AUTORIZADA: ROGÉRIO CLAUDIONOR MENDES - Sócio administrador.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 26/2016; Data de Assinatura: 29/02/16; Contratada: 14.517.554/0001-75/LOTUS CONSULTORIA COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA - ME; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE PERIÓDICOS; Origem: Dispensa de licitação 15000007/2015; Vigência: 29/02/16 a 28/02/17; Valor Total: R\$ 10.798,20 (Dez mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 16/2016; Data da Assinatura: 26/02/16; Contratada: 00.177.445/0001-41/FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA - EPP; Objeto: Aquisição de camisa atendimento manga longa - LOTE 01; Origem: Pregão Eletrônico 15000108/2015; Vigência: de 26/02/16 a 26/02/17; Valor Total: R\$ 532.740,00 (quinhentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta reais).

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000011/2016 - CPL/CECOM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico 16000011/2016 - Aquisição de Switches de Acesso - Micro Porte para as unidades de Atendimento e Operacionais das Diretorias Regionais da ECT, publicado no DOU nº. 40 de 01/03/2016, Seção 3, página 110 e no Jornal de Brasília de 01/03/2016 página 21, teve sua abertura adiada SINE DIE.

ROSÂNGELA RODRIGUES VALE
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1500270/2015

Prestação de serviços contínuos compreendendo manutenção preventiva e manutenção corretiva de elevadores - incluindo fornecimento de componentes, materiais, módulos e peças por demanda, situados no edifício Apolo, Brasília/DF. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: no endereço <http://www.correios.com.br> até 15/03/2016, às 8h30min e início da disputa de preços às 09h30min. Informações pelo e-mail licitacoes@correios.com.br e telefone: (0xx61) 2141-7819, no horário de 8h00min às 17h30min.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE PENALIDADE

Empresa: AURUS INDUSTRIAL S.A; CNPJ nº. 56.992.902/0001-06; Penalidade: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração até 12/08/2016. Penalidade restabelecida em 20/01/2016 em atendimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº. 46307-12.2012.4.01.340013.4.01.3400, que julgou parcialmente procedente o pedido da autora, reduzindo a penalidade de 5 (cinco) anos para 1 (um) ano e 6 (seis) meses.

ROGÉRIO SIMIONATO BOTELHO
Chefe da Central de Compras

DIRETORIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA POSTAL Nº. 9912266985, Objeto: 1.1.Excluir o item I do subitem 2.2, da CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, 1.2.Alterar o item II do subitem 2.2, da CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, 1.3.Alterar a numeração dos itens III e IV do subitem 2.2, da CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, 1.4.Alterar os subitens 16.2.8, 16.2.10, 16.2.11 da CLÁUSULA XVI - DO CUMPRIMENTO CONTRATUAL, 1.5.Alterar a alínea "j" no item III, subitem 17.1.1, CLÁUSULA XVII - DA EXTINÇÃO DA FRANQUIA, 1.6.Incluir a alínea "k" no item III, subitem 17.1.1, CLÁUSULA XVII - DA EXTINÇÃO DA FRANQUIA, 1.7.Incluir o subitem 17.2.1.1, CLÁUSULA XVII - DA EXTINÇÃO DA FRANQUIA. Contratada: Moema Marília Rocha Galvão Castro E Cia Ltda - ME, Data da assinatura: 22/02/2016. Vigência: 22/02/2016.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA POSTAL Nº. 9912313288, Objeto: 1.1. Autorizar a instalação da Área Acessória do tipo Guichê Avançado Contingencial, localizada na AV ACM, 1034, Pituba Parque Center, loja 16B, Itaipara- Salvador - BA, CEP 41825-096. Contratada: Moema Marília Rocha Galvão Castro E Cia Ltda - ME, Data da assinatura: 29/02/2016. Vigência: 29/02/2016.

DIRETORIA REGIONAL EM BRASÍLIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2016; Data da Assinatura: 01/03/2016; Fornecedora: 19.446.578/0001-02/ ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA CORPORATIVO BEM ESTAR NO TRABALHO DA REGIONAL DE BRASÍLIA; Origem: PGE 69/2015; Vigência: 02/03/2016 até 02/03/2017; Classificação Orçamentária: 10.21107.050001; Itens registrados: 1 a 6; Preço Unitário: R\$166,66, R\$159,16, R\$450,00, R\$350,00, R\$250,00, R\$250,00; Valor Total Estimado da Contratação: R\$45.549,20.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2012; Prestação de serviço de transporte de pessoal, equipamentos técnicos e bens materiais por meio de veículos de passeio tipo Sedan Van e Caminhão para atender a Diretoria Regional de Brasília; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses; CONTRATADA: 00.691.905/0001-55, COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - COOPERTRAN; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 484.816,80; DATA DA ASSINATURA: 28/01/2016; VIGÊNCIA: a partir da assinatura, operando-se a prorrogação contratual a partir de 29/01/2016

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012; Prestação de serviço de locação de empilhadeiras de contra peso, movidas a combustão GLP, com capacidade mínima de 2000 kg, centro de carga a 500 mm, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, durante a vigência do contrato, para a Diretoria Regional de Brasília; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses; CONTRATADA: 26.481.317/0001-80, VAINE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPRESSORES LTDA; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 184.287,91; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2016; VIGÊNCIA: a partir da assinatura, operando-se a prorrogação contratual a partir de 14/02/2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015; Prestação de serviço de segurança eletrônica por meio de sistema de alarme, versão GPRS, incluindo serviços de instalação, locação de equipamentos e monitoramento em unidades da Diretoria Regional de Brasília; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses; CONTRATADA: 11.203.642/0001-04, JPS SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 314.675,60; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2016; VIGÊNCIA: a partir da assinatura, operando-se a prorrogação contratual a partir de 13/02/2016.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013; Prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade Linhas de Transporte Urbano - LTU; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses; CONTRATADA: 05.762.657/0001-00, ZANIN & CIA LTDA; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 366.853,68; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2016; VIGÊNCIA: a partir da assinatura, operando-se a prorrogação contratual a partir de 17/02/2016.

DIRETORIA REGIONAL EM GOIÁS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1600 0001/2016 - DR/GO

OBJETO: Reforma e adaptação da AC/UD GOIANIRA. EMPRESA(S) HABILITADA(S): BEJA Engenharia Ltda - ME, NECTRON Tecnologia e Construtora Ltda - EPP, Construtora MONFERRARI Fernandes Ltda - EPP, ENENGE Engenharia Ltda - EPP, EMPRESA(S) INABILITADA(S): IRMÃOS Ferreira Engenharia Ltda - ME, A.C CONSTRUÇÕES e Serviços Ltda - ME, JEOVAH Laureano Marques Junior Construtora - ME, LC Construções e Serviços Ltda - ME, ABACO Construtora Ltda, ELENGE Engenharia Ltda, MONCELLO Construtora Ltda - EPP, ENGEFAP Engenharia Ltda, TOM Construtora e Empreendimentos EIRELI - ME, M.C CONSTRUTORA Oliveira EIRELI - ME.

ANA CAROLINE DE CARVALHO SALES
Presidente da CEL

DIRETORIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 6/2016, Pregão Eletrônico nº 15000031; Objeto: prestação de serviços, sem agenciamento, de hospedagem com café da manhã, para empregados da ECT ou cedidos por órgãos públicos, seus dependentes e acompanhantes, em Dourados/MS; Contratada: CR HOTEIS LTDA- EPP; CNPJ: 05.109.711/0001-12; Vigência: 19/02/2016 a 19/02/2017; Valor Global do Contrato: R\$77.979,96 (setenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais, noventa e seis centavos); Data de Assinatura: 15/02/2016.

DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

AS nº 08/2016; Objeto: Prestação de Serviço de Engenharia para Elaboração de Laudo de Avaliação do Valor Locatício da AC Tapajós; Contratada: IBIAEON CONSULTORIA PATRIMONIAL, AVALIAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 07.760.399/0001-58; Valor global: R\$ 1.933,33 (um mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); Data de Assinatura: 23/02/2016; Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/2015 e ATA de Registro de Preços nº 10/2015; Enquadramento legal: Lei 8.666/93.

AS nº 10/2016; Objeto: Prestação de Serviço de Engenharia para Elaboração de Laudo de Avaliação do Valor Locatício da AC Abel Figueiredo; Contratada: V. A. AURESCO JUNIOR ASSESSORIA E SERVIÇOS; CNPJ: 14.429.347/0001-69; Valor global: R\$ 3.076,41 (três mil e setenta e seis reais e quarenta e um centavos); Data de Assinatura: 23/02/2016; Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/2015 e ATA de Registro de Preços nº 11/2015; Enquadramento legal: Lei 8.666/93.

DIRETORIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2014; DATA DE ASSINATURA: 19/02/2016; CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SETRANS; VIGÊNCIA: 22/02/2016 a 22/02/2017. OBJETO: Prorrogar o contrato n.º 9/2014, por mais um período de 12 (doze) meses, e reajuste de 14,42% das tarifas do transporte coletivo de Pernambuco.

DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO-(4º) Nº 0021/2016, Contrato nº.0001/2013; Objeto: Transporte de Malas Postais entre FAGUNDES VARELA x VERANÓPOLIS/RS; Contratado: ISABEL DAROZ CLAUS; Objetivo do Termo Aditivo: prorrogação contratual; Assinatura: 29/01/2016; Vigência: 06 meses (30/01/2016 a 30/07/2016); Valor global: R\$ 8.993,22.

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO-(4º) Nº 02472015, Contrato nº.0002/2012; Objeto: Transporte de Malas Postais entre PROTASIO ALVES x NOVA PRATA/RS; Contratado: DALACORT & FOCHEZATTO TRANSPORTES LTDA; Objetivo do Termo Aditivo: prorrogação contratual; Assinatura: 11/01/2016; Vigência: 12 meses (12/01/2016 a 09/01/2017); Valor global: R\$ 3.831,84.

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 4º Termo Aditivo - Contrato 041/12 - Assinatura: 29/02/16 - Contratada: TRANSMAX TRANSPORTES LTDA- CNPJ: 03.615.639/0001-70 - Objeto: Promover a alteração da razão social Transmax transportes Ltda para TRANSMAX TRANSPORTES EIRELI-EPP.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2013. Locação de Equipamentos Reprográficos Multifuncionais com fornecimento de insumos, exceto papel em unidades da DR/RJ. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/02/2016 a 31/01/2017. Contratada: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A. Valor Global do Contrato: 785.693,46 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos). Data da Assinatura: 03/02/2016. Vigência: 04/02/2016 a 31/01/2017.

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0024/2016; Data de Assinatura: 29/02/2016; Contratada: 17.695.703/0001-84/DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA - EPP; Objeto: Prestação de serviços de Desenvolvimento de projeto executivo de Arquitetura, complementares de engenharia e legais, para reforma e ampliação dos Imóveis das Agências de Correios de Colina e Guaraçai; Origem: Tomada de preços nº 1500002/2015; Vigência: 29/02/2016 a 29/08/2017; Valor Total: R\$ 63.111,11 (Setenta e três mil, cento e onze reais e onze centavos).

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0013/2016; Lote 01; Data da Assinatura: 29/02/2016; Contratada: 18.381.449/0001-02/CONFECÇÕES MCB EIRELI - EPP; Objeto: Aquisição de Materiais de Relacionamento; Origem: PGE nº 15000255/2015; Vigência: 29/02/2016 a 29/02/2017; Classificação Orçamentária: 74021.44411.020004/BEM-ESTAR NO TRABALHO; 74.21107.050001/CONVÊNIO SESI; Item registrado/Preço Unitário Registrado: CAMISETA MODELO II/R\$ 7,83; Valor total estimado da Contratação: R\$ 9.396,00 (Nove mil, trezentos e noventa e seis reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0014/2016; Lote 02; Data da Assinatura: 29/02/2016; Contratada: 18.381.449/0001-02/CONFECÇÕES MCB EIRELI - EPP; Objeto: Aquisição de Materiais de Relacionamento; Origem: PGE nº 15000255/2015; Vigência: 29/02/2016 a 29/02/2017; Classificação Orçamentária: 74021.44411.020004/BEM-ESTAR NO TRABALHO; 74.21107.050001/CONVÊNIO SESI; Item registrado/Preço Unitário Registrado: CAMISETA MODELO II/R\$ 7,83; Valor total estimado da Contratação: R\$ 99.981,27 (Noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e sete centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16000006/2016

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de reservas de hospedagens com locação de sala de reunião/convenção, no estado de São Paulo, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme edital. Abertura da Licitação: 15/03/2016 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.licitacoes.com.br> - ID: 620472, pelo telefone (14) 3108-4694.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira CPL/DR/SPI

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL Nº 8/2016/SEI-MC, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046320/2012-14, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Benedito/CE, referente ao Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

ROBERTO PINTO MARTINS

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	RESULTADO	PONTUAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL CONCÓRDIA DE SÃO BENEDITO	II	53000.044192/2012-74	Habilitada	-	1º Lugar	25 pontos
FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR DE MACE-DO	II	53000.044170/2012-12	Habilitada	-	2º Lugar	10 pontos
FUNDAÇÃO EDUCATIVA PADRE PIO DE PIETRELCINA	II	53000.043723/2012-10	Inabilitada	Documentação de complementação não enviada	Indeferimento	-
FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO	II	53000.043984/2012-21	Inabilitada	Documentação de complementação não enviada	Indeferimento	-

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 29 /2016/2200-TB
Data de Assinatura: 25/02/2016
Contratada: ALGARTELECOM S.A. / CNPJ: 71.208.516/0001-74
Vigência: 25.02.2016 a 24.02.2017
Objeto: Prestação de STFC nas modalidades Local, LDN e LDI para atender ao Escritório da Telebras em Brasília - DF.
Valor total estimado: R\$ 71.121,96 (setenta e um mil, cento e vinte e um reais, noventa e seis centavos),
Fundamentação Legal: Lei nº 8666/1993; Lei nº 10520/2002; Decreto nº 5450/2005, Decreto nº 6204/2007 e Lei Complementar nº 123/2006.
Signatários: p/ Telebras: Isabela Aquino Schneider (gerente de logística) e Renato Vilela Barbosa (gerente de tecnologia da informação), p/ contratada: Ronés Ferreira de Rezende (analista de negócios) e Maurício de Oliveira Bottino (supervisor de vendas).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 11/2016- TB
Processo nº. 227/2015- TB
Data de Assinatura: 01/03/2016
Contratada: SETEH ENGENHARIA LTDA. / CNPJ: 26.742.502/0001-81
Vigência: 01.03.2016 a 28.02.2017
Objeto: Prestação de serviços de extensão de redes elétricas em baixa, média e alta tensão a serem utilizadas na RNT nos estados da Região Centro-Oeste.

Valor total da Ata: 37.135.036,67 (trinta e sete milhões mil, cento e trinta e cinco mil, trinta e seis reais, sessenta e sete centavos),
Fundamentação Legal: Lei nº 8666/1993; Lei nº 10520/2002; Decreto nº 5450/2005 ; Decreto nº 7892/2013; Decreto nº 6204/2007; Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa MPOG nº 02/2008
Signatários: p/ Telebrás: Paulo Eduardo Henriques Kapp (diretor técnico-operacional) e Flávio Luiz Lammel (diretor administrativo-financeiro e de relações com investidores, interino), p/ Contratada: Petrónio Augusto (diretor)

Ministério das Mulheres, da Igualdade
Racial e dos Direitos Humanos

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 817124/2015. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Conveniente : GRUPO DE APOIO A PREVENÇÃO A AIDS DA BAHIA, CNPJ nº 32.987.711/0001-98. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 327.206,89, Valor de Contrapartida: R\$ 7.000,00, Vigência: 10/09/2015 a 25/09/2016. Data de Assinatura: 19/02/2016. Assina : Pelo PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRESID.DA REPUBLICA / NILMA LINO GOMES- MINISTRA.

(SICONV(PORTAL) - 01/03/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 817132/2015. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Conveniente : APB ASSOCIACAO POSITIVA DE BRASILIA, CNPJ nº 03.637.022/0001-55. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.000,00, Vigência: 10/09/2015 a 24/09/2016. Data de Assinatura: 19/02/2016. Assina : Pelo PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRESID.DA REPUBLICA / NILMA LINO GOMES- MINISTRA.

(SICONV(PORTAL) - 01/03/2016)

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS
HUMANOSAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/02/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de apoio logístico e operacional com fornecimento/disponibilização de hospedagem, alimentação, transporte, recursos humanos, montagens e mobiliário, serviços técnicos, equipamentos e materiais para as Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos, compreendidas da seguinte forma: 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa; 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais ? LGBT; 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00008 Novo Edital: